



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Núcleo de Controle Interno

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**Gestor responsável:** Euclesio Aguiar Lima

**Exercício:** 2025

**Gestor responsável pelo Envio:** Euclesio Aguiar Lima

### 1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Controle Interno – NCI como Unidade Central do Controle Interno - UCCI do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, regulamentada pelo Ato nº. 04, de 24 de setembro de 2013, dispõe acerca da sua instituição neste Poder Legislativo, e ainda a Lei Municipal nº 2.336, de 19 de setembro de 2013, que estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências, no exercício de sua missão institucional, com respaldo nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e ao art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

As atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, levou em consideração os pontos de controles com abordagem prioritária e os de abordagem complementar, de acordo com sua relevância e de forma a permitir uma análise com maior abrangência da PCA 2025.

### 2- PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO: ITENS DE ABORDAGEM PRIORITÁRIA.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Cód.	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativ os analisados	Base legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostras Selecionadas
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Relação dos Empenhos do Exercício de 2025;  Empenhos: nº 0001/2025; nº 0005/2025; nº 0010/2025; nº 0015/2025; nº 0020/2025; nº 0025/2025; nº 0030/2025; nº 0035/2025; nº 0040/2025; nº 0045/2025; nº 0050/2025; nº 0055/2025; nº 0060/2025; nº 0065/2025; nº 0070/2025; nº 0075/2025; nº 0080/2025; nº 0085/2025;	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	481	97  - Não foram realizadas despesas sem prévio empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	nº 0090/2025; nº 0095/2025; nº 0100/2025; nº 0105/2025; nº 0110/2025; nº 0115/2025; nº 0120/2025; nº 0125/2025; nº 0130/2025; nº 0135/2025; nº 0140/2025; nº 0145/2025; nº 0150/2025; nº 0155/2025; nº 0160/2025; nº 0165/2025; nº 0170/2025; nº 0175/2025; nº 0180/2025; nº 0185/2025; nº 0190/2025; nº 0195/2025; nº 0200/2025; nº 0205/2025; nº 0210/2025; nº 0215/2025; nº 0220/2025; nº 0225/2025; nº 0230/2025; nº 0235/2025; nº 0240/2025; nº 0245/2025; nº 0250/2025; nº 0255/2025; nº 0260/2025; nº 0265/2025; nº 0270/2025; nº 0275/2025; nº 0280/2025; nº 0285/2025; nº 0290/2025; nº 0295/2025; nº 0300/2025; nº 0305/2025; nº 0310/2025; nº 0315/2025; nº 0320/2025; nº 0325/2025; nº 0330/2025; nº 0335/2025; nº 0340/2025; nº 0345/2025; nº 0350/2025; nº 0355/2025; nº 0360/2025; nº 0365/2025; nº 0370/2025; nº 0375/2025; nº 0380/2025; nº 0385/2025; nº 0390/2025; nº 0395/2025; nº 0400/2025; nº 0405/2025; nº 0410/2025; nº 0415/2025; nº 0420/2025; nº 0425/2025; nº 0430/2025;				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		nº 0435/2025; nº 0440/2025; nº 0445/2025; nº 0450/2025; nº 0455/2025; nº 0460/2025; nº 0465/2025; nº 0470/2025; nº 0475/2025 e nº 0480/2025.				
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo	Razão da Conta Contábil: 451120100001 – Duodécimo – Câmara Municipal	CRFB/88, Art. 168	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos nos créditos especiais e suplementares Destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	12	Valor Orçamentário R\$ 8.073.000,00  Repasse Recebidos R\$ 8.073.000,00  -Todos os repasses referente ao duodécimo foram realizados até o dia 20 do respectivo mês
<b>Gestão Previdenciária</b>						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias patronais no exercício de 2025;  Relação dos Empenhos realizados de obrigações patronais no exercício de 2025;  N.º de pagamento RPPS: nº 0000057/2025; nº 0000065/2025; nº 0000068/2025; nº 0000069/2025; nº 0000165/2025; nº 0000170/2025; nº 0000176/2025; nº 0000177/2025; nº 0000246/2025; nº 0000254/2025; nº 0000256/2025; nº 0000257/2025; nº 0000348/2025; nº 0000354/2025; nº 0000453/2025; nº 0000460/2025; nº 0000464/2025; nº 0000466/2025; nº 0000467/2025; nº 0000468/2025; nº 0000542/2025; nº 0000551/2025; nº 0000554/2025; nº 0000599/2025; nº 0000605/2025; nº 0000612/2025;	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	74  R\$ 834.147,98	74  R\$ 834.147,98



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		<p>nº 0000615/2025; nº 0000679/2025; nº 0000685/2025; nº 0000693/2025; nº 0000801/2025; nº 0000810/2025; nº 0000811/2025; nº 0000884/2025; nº 0000885/2025; nº 0000890/2025; nº 0000895/2025; nº 0000964/2025; nº 0000968/2025; nº 0000970/2025; nº 0000985/2025; nº 0001004/2025; nº 0001070/2025; nº 0001076/2025; nº 0001088/2025 e nº 0001089/2025.</p> <p>Processos de pagamento RGPS: nº 0000114/2025; nº 0000115/2025; nº 0000194/2025; nº 0000196/2025; nº 0000198/2025; nº 0000304/2025; nº 0000306/2025; nº 0000364/2025; nº 0000366/2025; nº 0000368/2025; nº 0000501/2025; nº 0000503/2025; nº 0000505/2025; nº 0000507/2025; nº 0000566/2025; nº 0000568/2025; nº 0000640/2025; nº 0000642/2025; nº 0000736/2025; nº 0000738/2025; nº 0000852/2025; nº 0000854/2025; nº 0000915/2025; nº 0000917/2025; nº 0000920/2025; nº 0000999/2025; nº 0001007/2025 e nº 0001008/2025.</p>				
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	<p>Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias dos segurados no exercício de 2025;</p> <p>Relação das despesas extra orçamentária pagas das obrigações patronais dos segurados ao Regime Próprio e Regime Geral no</p>	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	70  R\$ 408.355,19	70  R\$ 408.355,19



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

		<p>exercício de 2025.</p> <p>Nº de Pagamento RPPS:</p> <p>nº Pagamento nº 0000056/2025; nº 0000064/2025; nº 0000067/2025; nº 0000164/2025; nº 0000169/2025; nº 0000175/2025; nº 0000245/2025; nº 0000253/2025; nº 0000255/2025; nº 0000347/2025; nº 0000353/2025; nº 0000452/2025; nº 0000459/2025; nº 0000463/2025; nº 0000465/2025; nº 0000541/2025; nº 0000550/2025; nº 0000598/2025; nº 0000604/2025; nº 0000611/2025; nº 0000678/2025; nº 0000684/2025; nº 0000800/2025; nº 0000809/2025; nº 0000883/2025; nº 0000889/2025; nº 0000894/2025; nº 0000963/2025; nº 0000967/2025; nº 0000969/2025; nº 0001003/2025; nº 0001069/2025 e nº 0001075/2025.</p> <p>Nº de pagamento RGPS:</p> <p>nº Pagamento nº 0000111/2025; nº 0000112/2025; nº 0000113/2025; nº 0000192/2025; nº 0000193/2025 nº 0000195/2025; nº 0000302/2025; nº 0000303/2025; nº 0000305/2025; nº 0000363/2025; nº 0000365/2025; nº 0000367/2025; nº 0000499/2025; nº 0000500/2025; nº 0000502/2025; nº 0000504/2025; nº 0000506/2025; nº 0000564/2025; nº 0000565/2025; nº 0000567/2025; nº 0000638/2025; nº 0000639/2025; nº 0000641/2025; nº 0000734/2025; nº 0000735/2025;</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		nº 0000737/2025; nº 0000850/2025; nº 0000851/2025; nº 0000853/2025; nº 0000913/2025; nº 0000914/2025; nº 0000916/2025; nº 0000918/2025; nº 0000919/2025; nº 0001001/2025; nº 0001005/2025 e nº 0001006/2025.				
<b>Gestão patrimonial</b>						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de materiais consolidado;  Resumo do inventário de bens móveis;  Resumo do Inventário de bens imóveis;  Balanço Patrimonial. Razão das contas contábeis	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, Amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações	Estoque R\$ 35.562,19	Estoque R\$ 35.562,19
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Inventário anual de bens patrimoniais;  Termo de Guarda e responsabilidade.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Bens Móveis 1106 Registros R\$ 1.189.097,60  Bens Imóveis 02 Registros R\$ 2.353.349,59  Bens Intangíveis 00 Registros R\$ 0,00	166 Registros R\$ 48.294,42  02 Registros R\$ 2.353.349,59  00 Registros R\$ 0,00
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício de 2025; Termo de conciliação de caixa do mês de dezembro do exercício de 2025. Razão da Conta Contábil: 451120100001 – Duodécimo – Câmara Municipal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Duodécimo recebido Banestes S/A R\$ 3.200.250,00  Duodécimo recebido Caixa E. Federal R\$ 4.872.750,00	R\$ 8.073.000,00
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Boletim de caixa contábil;  Extratos bancários;	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores	Aplicação Banestes S/A R\$ 209.767,34  Aplicação Caixa E.	R\$ 222.845,43



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Termo de conciliação de caixa;		registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Federal R\$ 13.078,09	
<b>Limites Constitucionais e legais</b>						
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do exercício de 2025;  Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2025.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Receita corrente líquida  R\$ 186.848.012,99  Gastos com pessoal  R\$ 5.745.504,12  Percentual apurado 3.07%	R\$ 5.745.504,12  3.07%
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – Vedações.	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do exercício de 2025;  Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2025;	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as Despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 5.745.504,12 A despesa total com pessoal não excedeu à 95% do limite máximo permitido ao Poder Legislativo	R\$ 5.745.504,12 A despesa total com pessoal não excedeu à 95% do limite máximo permitido ao Poder Legislativo, ficando em <b>51,25%</b> .
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo no exercício de 2025;  Relação total das despesas com folha de pagamento realizadas no exercício de 2025.	CRFB/88, art.29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 4.934.474,60  61,16%	R\$ 4.934.474,60  61,16%
1.4.14	Transferência para o Poder Legislativo Municipal	Relação das receitas extra-orçamentária das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 31/12/2025;  Relação total das receitas tributárias e transferências correntes realizadas no exercício de 2025.	CRFB/88, art.29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao poder legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	Duodécimo: R\$ 8.073.000,00  = Valor Orçamentário R\$ 8.073.000,00	Repasses Recebidos R\$ 8.073.000,00  Não foi observado a extrapolação do limite
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos	Fixação do subsídio para a legislatura: Lei nº	CRFB/88, art.29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI,	Fixação do subsídio para a legislatura: Lei	A fixação do subsídio obedeceu ao



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	vereadores – fixação	3.094, 10 de maio de 2023. Revisão geral anual de números: 3.276/2025  Valor: 9.817,99  Subsídio Deputados estaduais. Lei Estadual nº 11.766, de 23 de dezembro de 2022; R\$ 34.774,64 a partir de 1º de fevereiro de 2025.		da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	nº 3.094, 10 de maio de 2023. Revisões gerais anuais de números: 3.276/2025.	limites constitucionais para o ano de 2025 e seguintes.  28,23%
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Fixação do subsídio para a legislação: Lei nº 3.094, 10 de maio de 2023. Revisão geral anual de número: 3.276/2025  Valor: 9.817,99  Subsídio Deputados estaduais. Lei Estadual nº 11.766, de 23 de dezembro de 2022; R\$ 34.774,64 a partir de 1º de fevereiro de 2025  Relação das liquidações da folha pagamento Vereadores  Nº liquidação: 0000011/2025; 0000021/2025; 0000109/2025; 0000157/2025; 0000223/2025; 0000237/2025; 0000284/2025; 0000298/2025; 0000301/2025; 0000362/2025; 0000369/2025; 0000391/2025; 0000403/2025; 0000439/2025; 0000442/2025; 0000506/2025; 0000511/2025; 0000577/2025; 0000584/2025; 0000585/2025; 0000586/2025; 0000627/2025; 0000654/2025; 0000708/2025 e 0000711/2025	do CRFB/88, art.29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Subsidio Vereadores R\$ 9.817,99  Subsidio Deputado Estadual R\$ 34.774,64	R\$ 9.817,99  A fixação do subsídio obedeceu ao limite constitucional  28,23%



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Cópia do Relatório das liquidações das folhas de pagamento dos Senhores Vereadores;	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 1.674.737,16  Não foi observado a extrapolação do Limite	R\$ 1.674.737,16  (0,89%)
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo;	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Duodécimo: R\$ 8.073.000,00 = Valor Orçamentário R\$ 8.073.000,00	Repasses Recebidos R\$ 8.073.000,00  Não foi observado a extrapolação do limite
<b>1.5. Demais Atos de Gestão</b>						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Conferência de todos os arquivos – Anexo III - Item 2.4 Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais – IN 068/2020.	IN 68/2020 regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo III – Item 2.4, correspondente da IN 68/2020 regulamentadora da remessa de prestação de contas.	28	28

<b>Itens de abordagem complementar</b>						
<b>Gestão fiscal, financeira e orçamentária</b>						
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2025;  Decretos: nº 0004799/2025; nº 0004965/2025; nº 0005051/2025; nº 0005404/2025; nº 0005451/2025; nº 0005574/2025; nº 0005594/2025 e nº 0005624/2025.  Autorizados pela Lei: nº 0003249/2025	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	01 Leis 08 Decretos  R\$ 1.397.140,00	01 Leis 08 Decretos  R\$ 1.397.140  Não houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
2.2.14	Créditos adicionais – Decretos Executivo	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2025;	Lei 4.320/64 art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (Suplementares ou especiais) autorizados	01 Lei Autorizativa e 8 Decretos	01 Lei 08 Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		<p>Decretos: nº 0004799/2025; nº 0004965/2025; nº 0005051/2025; nº 0005404/2025; nº 0005451/2025; nº 0005574/2025; nº 0005594/2025 e nº 0005624/2025.</p> <p>Autorizados pela Lei: nº 0003249/2025</p>		<p>por lei, foram abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.</p>	<p>R\$ 1.397.140,00</p>	<p>R\$ 1.397.140,00</p>
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	<p>Servidor responsável pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal;</p> <p>Relação dos restos a pagar do exercício de 2024, pagos no exercício de 2025;</p> <p>Relação dos pagamentos dos restos a pagar do exercício de 2024 pagos no exercício de 2025;</p> <p>Processos de restos a pagar, pagos no exercício de 2025.</p> <p>Relação dos processos: nº 0000014/2024; nº 0000002/2024; nº 0000015/2024; nº 0000015/2024; nº 0000015/2024 e nº 0000003/2024.</p>	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	<p>06 Processos</p> <p>R\$ 39.950,65</p>	<p>06 Processos</p> <p>R\$ 39.950,65</p>
2.2.31	Despesa – liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2025;	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	726 processos	146 analisados
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2025;	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	726 processos	146 analisados  Não houve pagamento de despesa sem a regular liquidação
<b>2.6. Demais atos de gestão</b>						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	<p>Relação das funções gratificadas e comissionadas;</p> <p>Relação das Portarias de designação para exercer as funções, contendo Número, data, nome do servidor e a função;</p>	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança está sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos sem comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	<p>Função confiança 08</p> <p>Cargos Comissão 39</p>	<p>Designados 07</p> <p>Nomeados 38</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Relação das Portarias de Nomeação de todos os servidores efetivos, contendo, Número, data, nome do servidor e Cargo Efetivo.				
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Relação dos cargos comissionados;  Relação das Portarias de nomeação, contendo número, data, nome do servidor e cargo comissionado.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Cargos Comissão <b>39</b>  Lei nº 2.238/2012 10%	Cargos Comissão 39  04 servidores efetivos ocupando cargos comissionados
2.6.4	Pessoal – teto	Cópia da folha de pagamento do ano de 2025.  Lei de fixação do subsídio do Chefe do Poder Executivo nº 3.093/2023, e reajustes anteriores Lei nº 2.949/2022, nº 3.087/2023, nº 3.178/2024 e nº 3.276/2025.	CRFB/88; art. 37, Inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.	R\$ 21.704,97 Subsídio do prefeito	R\$ 21.704,97

## 2.1 – CONSTATAÇÕES, PROPOSIÇÕES E CONCLUSÃO

Da análise procedida acerca dos itens selecionados para análise dos pontos de controle das abordagens prioritária e complementar, apresentamos os achados, proposições e situação, conforme segue:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesas realizadas com prévio empenho.	Sem proposições	-
1.1.3	Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos nos créditos especiais e suplementares destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos	Sem proposições	-
1.2.1	Da análise procedida pode-se identificar que os registros de despesas previdenciárias patronais acontecem dentro da competência	Sem proposições	-
1.2.4	As contribuições previdenciárias dos servidores foram retidas e repassadas tempestivamente ao regime de previdência.	Sem proposições	-
1.3.1	Consistência entre os valores registrados pela Contabilidade com os extraídos dos relatórios emitidos bens em estoque, bens móveis e bens imóveis.	Sem proposições	-



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.3.2	Bens de caráter permanente apresentam registros caracterizados, com indicação do agente responsável por sua guarda e administração.	Sem proposições	-
1.3.3	Depósito de disponibilidade financeira realizados em Instituição financeira oficial.	Sem proposições	-
1.3.4	Valores registrados pelas demonstrações contábeis conciliados com os apurados nos extratos bancários dos depósitos e aplicações financeiras do final do exercício.	Sem proposições	-
1.4.7	Observação dos limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF.	Sem proposições	-
1.4.10	Despesas totais com pessoal dentro limite máximo 95% permitido para o Poder.	Sem proposições	-
1.4.13	Gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal dentro do limite estabelecido.	Sem proposições	-
1.4.14	Repases não obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	Sem proposições	-
1.4.17	Fixação do subsídio dos Vereadores de uma legislatura para outra dentro dos limites permitidos.	Sem proposições	-
1.4.18	Obediência aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 no pagamento dos subsídios aos vereadores.	Sem proposições	-
1.4.19	Cumprimento dos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88 nos repases recebidos.	Sem proposições	-
1.4.20	Conformidade com as normas legais, da despesa total do Poder Legislativo Municipal realizada no exercício de 2023.	Sem proposições	-
1.5.1	Documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Sem proposições	-
2.2.13	Os créditos adicionais foram abertos mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes	Sem proposições	-
2.2.14	Os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos por decreto do Poder Executivo.	Sem proposições	-
2.2.28	Pagamento de passivos realizados em ordem cronológica das exigibilidades	Sem proposições	-
2.2.31	Ausência da declaração que comprova que pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para liquidação da despesa foram observados.	Sem proposições	-
2.2.32	Impropriedades na execução do pagamento de despesa sem a regular liquidação.	Sem proposições	-
2.6.1	Funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por	Sem proposições	-



	servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.		
2.6.2	Percentual mínimo dos cargos em comissão estão sendo preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Sem proposições	-
2.6.4	Teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Sem proposições	-

### 3- Auditorias e outros procedimentos realizados

O Plano Anual de Auditoria Interna 2025 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Núcleo de Controle Interno.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

O planejamento dos trabalhos de auditoria do Núcleo de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- I - efetivo de pessoal lotado no Núcleo de Controle Interno;
- II - necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- III - materialidade, baseada no volume da área em exame; e
- IV - observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2025 pelo do Núcleo de Controle Interno.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento realizado durante a gestão do exercício de 2025, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo referente aos exercícios anteriores.

A seguir estão apresentados de forma sintética os trabalhos efetuados ao longo do exercício de 2025, de acordo com as metas estabelecidas no PAAI/2025:

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES EXECUTADAS
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Exame e Emissão de parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2024.
Sistema de Contabilidade	Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal	Avaliação dos Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. Análise Relatórios LRF 2º Semestre 2024 e 1º Semestre 2025.
Sistema Financeiro	Secretaria Geral/Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal	Análise das Concessões e pagamentos de diárias e suprimento de fundos para servidores e vereadores, inclusive os pagamentos realizados por indenização no exercício de 2025.
Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Diretoria de Compras, Licitação,	Análise da Legalidade, eficiência e conformidade dos processos administrativos, licitatória ou de



	<b>Almoxarifado e Patrimônio</b>	compra direta, para despesas de capital, no exercício de 2025, com o objetivo de garantir a idoneidade na aquisição de bens.
<b>Sistema de Controle Interno</b>	<b>Núcleo de Controle Interno</b>	<b>Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos, a fim de subsidiar o RELUCI e RELACI da PCA 2025.</b>
<b>Sistema de Controle Interno</b>	<b>Núcleo de Controle Interno</b>	<b>Elaboração do Planejamento Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026.</b>

#### **4 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS**

Não houve no exercício de 2025 nenhum procedimento administrativo instaurado quanto a tomada de contas especial.

#### **5 - OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS**

Coube ao Controle Interno o desempenho de outras atividades de informar e fazer recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

#### **6- TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

O Núcleo de Controle Interno empenhou-se em participar de treinamento e capacitações, observando as mudanças de orientação e de estruturação advindas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde percebemos a necessidade de reforçar o desempenho das atividades do Núcleo de Controle Interno e por consequência da Câmara Municipal como um todo, visando uma prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade e internamente a esta instituição legislativa.

Ao longo do exercício de 2025 foi oportunizada capacitação a fim de fortalecer o corpo técnico para atuar com a acurácia imprescindível para o exercício da função de controle interno.

#### **7 – REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Ao longo do exercício buscou fomentar parcerias participando de reuniões com outros agentes institucionais, como a Controladoria Geral do Município, bem como, reuniões internas promovidas pelo Presidente da Câmara, quanto aquelas destinadas à orientação e informação dos servidores.

#### **8- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Núcleo de Controle Interno, juntamente com às atividades de fiscalização, promoveu um trabalho de sensibilização junto às demais unidades administrativas, e fetivou por meio de Orientações Técnicas e Ofícios recomendações diversas sobre o cumprimento das obrigações do Poder Legislativo.

As realizações apresentadas neste Relatório são frutos do comprometimento e do empenho contínuo do Núcleo de Controle Interno, que culminou com a evolução e aprimoramento realizados ao longo deste exercício. Reforçamos que para a continuidade da consecução dos trabalhos com excelência faz-se primordial a dedicação e apoio dos gestores e servidores deste Poder Legislativo.

De modo geral, os trabalhos desenvolvidos apresentaram-se satisfatoriamente às demandas internas,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO

buscando monitorar as ações do Poder Público e auxiliar sempre que necessário. Ao longo do exercício de 2025, prezou-se pelo desenvolvimento e implementação de ações na sua linha de atuação, almejando o fiel cumprimento de sua missão institucional.

São Gabriel da Palha - ES, em 26 de março de 2026.

**STEFAN FURTADO CHODACHI**  
Auditor de Controle Interno

**JOÃO AUGUSTO DALCIN**  
Assessor Especial do Núcleo de Controle Interno